



RESOLUÇÃO N.º 017/2021-MAT

Processo de Ingresso Especial - Ano Letivo de 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 009/2021-DAA, de 26/05/2021, que publica vagas e procedimentos para os Processos Especiais de ingresso para a UEM para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Matemática** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Transferência Interna de Turno dos requerentes relacionados abaixo do curso de **Matemática - Licenciatura Plena - Noturno**, ano letivo de 2021, conforme segue:

Aluno	R.A.	Turno de Origem
Caio Henrique Castanharo Fernandes	114102	Integral
Laurieny Emilen Rodrigues	118025	Vespertino/Noturno
Sara Yuri Oliveira da Silva	117289	Vespertino/Noturno

Art. 2º. Deferir o pedido de Transferência Interna de Curso dos requerentes relacionados abaixo do curso de **Matemática**, ano letivo de 2021, conforme segue:

Aluno	R.A.	Habilitação/Turno	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Alan Lopes Farias	45467	Noturno - Licenciatura	2ª	
Iago Almeida Maffioletti	108155	Integral - Bacharelado	2ª	

Art. 3º. Indeferir o pedido de Transferência Interna de Curso do requerente relacionado abaixo do curso de **Matemática - Licenciatura Plena - Noturno**, ano letivo de 2021, conforme Art. 1º da Resolução nº 012/2021-CEP (ausência de vaga na série de enquadramento):

Aluno	R.A.	Série de enquadramento
Fabio Alan Mascarin	58473	1ª

..!



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

.../

Continuação da Resolução nº 017/2021-MAT

Art. 4º. Deferir o pedido de ingresso de Portador de Diploma para cursar novo curso, do aluno relacionado abaixo, para o curso de Matemática - Licenciatura Plena - Noturno, ano letivo de 2021:

Aluno	Série de enquadramento
Lucas Ruiz de Souza	2ª

Art. 5º. Indeferir o pedido de ingresso de Portador de Diploma para cursar novo curso, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de Matemática, ano letivo de 2021:

Aluno	Justificativa
Marcela Almeida Carvalho	Falta de documentação prevista no item 9.1.9 do Edital nº 009/2021-DAA e no Inciso IV do Art. 27 da Resolução nº 012/2021-CEP
Samira Bezerra	Enquadrada na 1ª série: não é permitido conforme prevê o Art. 1º da Resolução nº 012/2021-CEP

Art. 6º. Deferir o pedido de Reingresso de Curso, do aluno abaixo relacionado, para o curso de Matemática - Licenciatura Plena - Noturno, ano letivo de 2021, conforme segue:

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Suelene Moreira Costa	63578	4ª	2021

Art. 7º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 17.5 do Edital nº 009/2021-DAA.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 16 de julho de 2021.

Prof. Dr. Ednei Aparecido Santulo Junior
Coordenador - MAT